

DECRETO Nº 914/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 213/2010, de 19 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 407.842,39 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço orçamentário das dotações discriminadas nos “Decretos n.ºs 1.002/2011, de 01/11/2011, no valor de R\$ 398.957,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) e n.º 1.005/2011, de 29/11/2011, no valor de R\$ 8.885,39 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)” anexos, redigidos e numerados (para fins de mero controle) e formatado em programa de informática próprio pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão os indicados no decreto a que alude o artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 29 de novembro de 2011.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal